



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 802/1992

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com a Secretaria Especial de Esporte e Turismo do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria Especial do Esporte e Turismo, do Estado do Paraná, visando a execução de obras como a construção de quadras esportivas no município.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 30 de Julho de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 28/1992.

Autor: Executivo Municipal.